



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 111/CAE-COMAE/2023**



Contratação de serviços técnicos profissionais continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva industrial dos sistemas de energia, climatização, automação, contra incêndio e fotovoltaico do COPE

EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A

PAG 67106.000381/2022-33

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/CAE-COMAE/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE) E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A.

A União, por intermédio do **Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE)**, com sede na SHIS QI 05 – Área Especial 12, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71615-600, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114-98, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Ramos Hungria Cel Av, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 38, de 28 de fevereiro de 2023, do GAP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480, 1º e 2º Andares e Térreo, Bairro Zona Industrial, em Brasília – DF, CEP 70.632-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Costa Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000381/2022-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 262/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 111/CAE-COMAE/2023, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2024 a 31/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA RSC TECNOLOGIA LTDA**, que passou a ser denominada **RSC TECNOLOGIA S/A**, mantendo o CNPJ nº 08.220.952/0001-22, tendo em vista a alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 24 de outubro de 2023, no amparo legal do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de uma alteração sem modificação das bases contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1 No preâmbulo do Contrato de Despesa nº 111/CAE-COMAE/2023:

Onde se lê:

“RCS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 Térreo, Bairro Zona Industrial, em Brasília – DF”

Leia-se:

“RCS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 Térreo, Bairro Zona Industrial, em Brasília – DF”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do primeiro aditivo é de **R\$ 2.307.715,39 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	31/08/2023	31/08/2024	R\$ 2.307.715,39
1º Termo Aditivo	01/09/2024	31/08/2025	R\$ 2.307.715,39
Valor Total do Contrato			R\$ 4.615.430,78

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120115

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228653

Ação: 21BK

Plano Interno: P0011690200

Natureza de Despesa: 339030 e 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

6.1.1 Parecer Técnico nº 002/DIVIC/2024, de 07 de junho de 2024, do Comando de Operações Aeroespaciais;

6.1.2 Ofício nº 0065/2024/COP-R-OF/RCS, de 23 de maio de 2024, da RCS TECNOLOGIA S/A;

6.1.3 Cronograma físico-financeiro atualizado;

6.1.4 Procuração;

6.1.5 Alteração do Contrato Social e Estatuto Social; e

6.1.6 Ata complementar ao Estatuto Social

7. CLAUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 30 de agosto de 2024.

LINCOLN RAMOS HUNGRIA CEL AV
Ordenador de Despesas do COMAE

RODRIGO DA COSTA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELGA MENDES SALMON CEL INT
Agente de Controle Interno do COMAE

OZIAS DIAS DE SOUZA JUNIOR 1º TEN ENG
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/CAE-COMAE/2023 ASSINADO PELA CONTRATADA
Data/Hora de Criação:	29/08/2024 20:02:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e369f5c07494d3c3cfed2746ba8421b7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OZIAS DIAS DE SOUZA JÚNIOR no dia 29/08/2024 às 17:03:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 30/08/2024 às 08:20:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 30/08/2024 às 11:03:51 no horário oficial de Brasília.